



GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

ESTADO DE EMERGÊNCIA

COVID-19 PONTO DE SITUAÇÃO NOS AÇORES

20 de novembro de 2020

TOTAIS NA REGIÃO, DESDE 16MAR2020

Positivos confirmados	735
Ativos	263
Recuperados	379
Óbitos	16
Total de testes realizados	203.880

DISTRIBUIÇÃO DE CASOS ATIVOS ATUAIS E TOTAIS, POR ILHA, DESDE 16MAR2020

Sta. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores
0	205	51	0	3	1	3	0
3	562	100	11	16	25	16	2

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NA REGIÃO, ÀS 11:00 DE 20NOV2020

Últimas 24 horas

Testes realizados	1.706
Negativos	1.675
Positivos	31
Recuperados	7
Óbitos	0

Vigilâncias ativas: 2.357

Internamentos hospitalares: 13

HDES (S. Miguel): 9

HSEIT (Terceira): 4

HH (Horta): 0

Assim, até ao momento foram detetados na Região 735 casos de infeção pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19, verificando-se atualmente 379 casos recuperados e 263 casos positivos ativos, dos quais 205 na ilha de São Miguel, 51 na ilha Terceira, três na ilha de São Jorge, um na ilha do Pico e três na ilha do Faial.

Cadeias de transmissão: Estão 14 cadeias extintas e há agora **18 ativas** (mais 3 que ontem): 11 em São Miguel (mais 2 que ontem), 5 na Terceira (mais 1 que ontem), 1 partilhada entre S. Miguel e S. Jorge, e 1 em S. Jorge.

- **Informação detalhada da Autoridade de Saúde Regional**

A Autoridade de Saúde Regional informa que, decorrentes das 1.706 análises realizadas nas últimas 24 horas nos dois laboratórios de referência da Região e de testes rápidos realizados por outras entidades, foram diagnosticados 31 casos positivos de COVID-19, dos quais 22 na ilha de São Miguel, oito na ilha Terceira e um na ilha do Faial, e registadas sete recuperações na ilha de São Miguel.

No âmbito do rastreio realizado a quem chega à Região, foram detetados dois casos positivos, um na ilha Terceira e outro na ilha do Faial, correspondendo o primeiro a um indivíduo do sexo masculino, de 48 anos de idade, e o segundo a um indivíduo do sexo feminino, de 56 anos, não residentes na Região, provenientes de ligação aérea com território continental português, que apresentaram teste de despiste ao SARS-CoV-2 com resultado negativo à chegada e cuja análise realizada após o sexto dia produziu resultado positivo.

Na ilha de São Miguel, no âmbito da cadeia de transmissão relacionada com um estabelecimento de diversão em Ponta Delgada, foi detetado um caso positivo, referente a um indivíduo do sexo masculino, de 18 anos.

No contexto da investigação epidemiológica de uma cadeia de transmissão centrada no concelho da Ribeira Grande foram diagnosticados sete indivíduos do sexo feminino, com idades compreendidas entre 7 e 87 anos de idade, e dois indivíduos do sexo masculino, de 15 e 20 anos.

No decurso da investigação epidemiológica de outra cadeia de transmissão na ilha de São Miguel foi diagnosticado um indivíduo do sexo feminino, de 8 anos.

No contexto de uma cadeia de transmissão reportada a 18 de novembro, foram diagnosticados um indivíduo do sexo feminino, de 51 anos, e um indivíduo do sexo masculino, de 34 anos.

Foram ainda detetadas duas novas cadeias de transmissão, tendo sido diagnosticados dois indivíduos do sexo masculino, de 62 e 74 anos, contactos próximos de casos positivos anteriormente reportados.

Também na ilha de São Miguel, foram diagnosticados três indivíduos do sexo feminino, de idades entre 21 e 42 anos, e quatro indivíduos do sexo masculino, com idades compreendidas entre 27 e 54 anos de idade, estando os casos em investigação epidemiológica.

Na ilha Terceira, no contexto de uma cadeia de transmissão centrada no concelho da Praia da Vitória e reportada a 17 de novembro, foi diagnosticado um indivíduo do sexo masculino, de 57 anos de idade.

No contexto de outra cadeia de transmissão, também centrada no concelho da Praia da Vitória e reportada a 17 de novembro, foram detetados três casos positivos, referentes a um indivíduo do sexo feminino, de 59 anos, e dois indivíduos do sexo masculino, de 30 e 60 anos.

No âmbito da cadeia de transmissão associada a um restaurante na freguesia de São Mateus foram detetados dois casos positivos, referentes a um indivíduo do sexo feminino, de 9 meses, e um indivíduo do sexo masculino, de 62 anos.

Foi ainda diagnosticado, na ilha Terceira, um indivíduo do sexo feminino, de 70 anos, contacto próximo de um caso positivo reportado quinta-feira, configurando uma nova cadeia de transmissão.

Importa referir que todos os contactos próximos das cadeias e dos casos em investigação epidemiológica cumpriam isolamento profilático desde a sua identificação pela Delegação de Saúde Concelhia.

Foram registadas **sete recuperações na ilha de São Miguel**, correspondentes a quatro indivíduos do sexo feminino, com idades entre 8 e 43 anos, e três indivíduos do sexo masculino, entre 21 e 62 anos, elevando o número total de casos recuperados na Região para 379.

- **Medidas tomadas pelo Governo Regional**

Mantêm-se em vigor as medidas já referidas em relatórios anteriores.

Legislação:

No seguimento da monitorização permanente feita à situação da pandemia de COVID-19 na Região Autónoma dos Açores, à data de 19 de novembro de 2020, existe um total de 239 casos positivos ativos, dos quais 190 na ilha de São Miguel, 43 na ilha Terceira, três na ilha de São Jorge, um na ilha do Pico e dois na ilha do Faial.

Tendo em conta essa evolução, em especial nas ilhas de São Miguel e Terceira, a Região conta agora com 15 cadeias de transmissão ativas, sendo nove na ilha de São Miguel, quatro na ilha Terceira, uma partilhada entre a ilha de São Miguel e a ilha de São Jorge, e uma na ilha de São Jorge.

Considerando a necessidade urgente e inadiável de determinar novas medidas de contenção da pandemia na Região, perante a evolução a nível internacional e nacional, com a declaração do estado de emergência para todo o território nacional, e tendo em conta as ligações aéreas existentes do exterior para as ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial.

Foi entendimento, em articulação com o Representante da República para os Açores, aprovar, em reunião extraordinária do Conselho do Governo, o seguinte:

- Uma alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2020/A, de 19 de novembro, determinando que todos os passageiros que embarquem nos aeroportos das ilhas de São Miguel e Terceira com destino a outra ilha do arquipélago devem apresentar comprovativo, em suporte digital ou de papel, de documento emitido por laboratório nacional ou internacional, que ateste a realização de teste de despiste ao SARS-CoV-2, realizado pela metodologia RT-PCR nas 72 horas antes da partida do voo, de onde conste a identificação do passageiro, o laboratório onde o mesmo foi realizado, a data de realização do teste e o resultado negativo.

Prolongando-se a estadia por sete ou mais dias, o passageiro deve, no 6.º dia a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

Esta alteração ao Decreto Regulamentar Regional segue para promulgação pelo Representante da República para os Açores, bem como para sua apreciação, no âmbito das competências que lhe estão legalmente cometidas, no seguimento da declaração do estado de emergência em vigor, seguindo-se a sua entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Refira-se ainda que, da aprovação deste Decreto Regulamentar Regional foi dado conhecimento prévio ao Presidente indigitado do XIII Governo Regional.

O Conselho do Governo aprovou ainda, na sequência da recomendação da Autoridade de Saúde Regional, uma Resolução que determina, para todo o arquipélago, e para vigorar no âmbito da declaração de estado de emergência, o seguinte:

- Recomendar que todas as deslocações, por via aérea ou marítima, interilhas e para fora do arquipélago, devem limitar-se às absolutamente imprescindíveis;

- Recomendar aos passageiros que embarquem nos aeroportos das ilhas de São Miguel e Terceira com destino a outra ilha do arquipélago o preenchimento na APP mysafeazores.com do questionário de avaliação de risco e deteção precoce do SARS-CoV-2;

- Mandatar a Secretaria Regional da Saúde para estender a “Convenção para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR” a laboratórios sedeados nas ilhas de São Miguel e Terceira.

Até à entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional que determina a obrigatoriedade de apresentação de teste previamente ao embarque nas ilhas de São Miguel e Terceira serão tornados públicos os laboratórios convencionados nestas duas ilhas onde se poderão realizar os testes de despiste da COVID-19.

Esta Resolução produz efeitos a partir das 00:00 horas do dia 23 de novembro até à data em que vigorar a declaração do estado de emergência, nos termos do Decreto do Presidente da República, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

O Governo dos Açores reitera a necessidade de cumprimento das orientações relativas ao uso de máscara, ao distanciamento físico e à etiqueta respiratória.

Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Pedro Catarino